

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** e **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANGELO GUSTAVO GUERRA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** - Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, para procederem a 22ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202211105213118386, em nome de RODRIGO JOSE PEREIRA SAQUETO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2209399. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Endereço Fiscal** o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 394/2022.

2. O protocolo nº. 202211105518245164, em nome de EVOLUTION COMERCIO DE OLEO E GORDURA VEGETAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2268303908. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3839-4/99. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 390/2022.

3. O protocolo nº. 202211103318984702, em nome de ANA CLAUDIA CHARTON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2268374875. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 395/2022.

4. O protocolo nº. 202210051517717462, em nome de JOYCE DE OLIVEIRA ZIETZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200976260. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 9329-8/99.

5. O protocolo nº. 202210180819893250, em nome de LUIZ HENRIQUE DE GODOI VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2268658921. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e

alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 400/2022.

6. O protocolo nº. 202211172212405214, em nome de MAURO CESAR NEGOSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200924710. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2592-6/02. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 398/2022.

7. O protocolo nº. 202211175417409385, em nome de MARCOS TOBIAS CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2268919703. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4672-9/00.

8. O protocolo nº. 202211183318612776, em nome de MFG IND. E COM. DE ARTIGOS PARA USO DOMÉSTICO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2268511560. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 2 e 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1629-3/01 e 2229-3/01. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 411/2022.

9. O protocolo nº. 202211185917632217, em nome de BRUNA DE OLIVEIRA HORST, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2268340970. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2869-1/00 e 2949-2/99. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 393/2022.

10. O protocolo nº. 202211182018601539, em nome de DELISIANE AMARO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2209822. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 408/2022.

11. O protocolo nº. 202211182119406517, em nome de AVILSON G. DEDETIZADORA - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2268050709. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária – Lei Municipal nº 239/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2710-4/03 e 2823-2/00. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 410/2022.

12. O protocolo nº. 202211210915243799, em nome de FANUEL FELIPE EVENTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2268430993. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio e serviço específico e serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5620-

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1/02, 8230-0/01, 8230-0/02 e 9329-8/99. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 399/2022.

13. O protocolo nº. 202211013712628304, em nome de VITOR PISSAIA CORREA SOARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2209115. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Endereço Fiscal** o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 401/2022.

14. O protocolo nº. 202211185719908189, em nome de JOHN FOGERTY HENE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2201004144. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01, 4520-0/02, 4520-0/03. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 415/2022.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202204124016631736, em nome de DOGLAS ANTONIO PIEROSAN, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 11.076.0013.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (galpão para transportadora e serviços de logística em geral)**, conforme parecer técnico 091/2022-GAT em 18/10/2022.

2. O protocolo nº. 202210240814956997, em nome de MRV & MRL PARANÁ INCORPORAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 10.069.0021.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à desvinculação do CVCO da entrega da contrapartida e prorrogação de prazo para término das obras na via, conforme cronograma apresentado e aprovado e parecer técnico 095/2022-GAT em 17/11/2022.

3. O protocolo nº. 202209090918128625, em nome de MDI CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 01.192.0002.0000 e 01.287.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edifício horizontal – 79 unidades**, conforme Lei complementar N.º107/2016 e alterações. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

4. O protocolo nº 202211182918332522, em nome de AIRTON CAMERA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 06.042.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – comércio 3 e serviço 3 (serviços de borracharia para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar)**. Atender Relatório de Inspeção Ambiental nº 409/2022.

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº 202210274217455057, em nome de JORANI ANTONIO DOS SANTOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 13.337.0004.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – atividade secundária (marmoraria)**. Atender Relatório de Inspeção Ambiental nº 367/2022.
6. O protocolo nº 202209215914953225, em nome de COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – serviço 3 (implantação de infraestrutura para a distribuição de energia)**.
7. O protocolo nº 202207054218449590, em nome de A.E.S. EMPREENDIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 13.581.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente a análise e aprovação do EIV (estudo de Impacto de Vizinhança) - serviço 3 (transportadora com tanque de combustível para abastecimento próprio, conforme parecer técnico 092/2022-GAT em 17/11/2022. Uso deferido pelo CMPDU em 09/02/2022.
8. O protocolo nº 202211160318537156, em nome de CELSO WITIUK, solicita reconsideração da matrícula nº 25.987. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – serviço 3 e comércio 3 (lanchonete, casa de festas e eventos)**.
9. O protocolo nº 202202252312927524, em nome de PERUGGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 06.060.0048.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente à prorrogação de prazo para execução de contrapartida e projeto e execução de calçadas apenas na testada da escola, conforme parecer técnico nº 094/2022-GAT em 17/11/2022.
10. O protocolo nº 202211103215360109, em nome de MONICA JANKE DE CASTRO PROSDÓCIMO, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 09.029.0013.0000; 09.029.0016.0000; 09.029.0017.0000 e 09.029.0020.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – comércio e serviço específico (shopping center)**, conforme Lei complementar N.º107/2016 e alterações. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.
11. O protocolo nº 202208023817411933, em nome de EDUARDO AMBRÓSIO, solicita reconsideração da matrícula nº 102.339. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente a análise e aprovação do EIV (estudo de Impacto de Vizinhança) – comunitário 3 e agropecuário, conforme parecer técnico 093/2022-GAT em 17/11/2022.
12. O protocolo nº 202208092415950467, em nome de QUEST CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.252.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edifício vertical – 284 UNIDADES**, conforme parecer técnico nº 090/2022-GAT em 17/11/2022.



**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2022.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

ANGELO GUSTAVO GUERRA
Suplente

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

ARI BUHRER MACHADO NETO
Titular

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG
Secretária Executiva